



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

ATA REG. PREÇO 3/2026 - SELIC/PE/DECRAP/PE/SUPLEX/PE/DE/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO DE FROTA PARA
GERENCIAMENTO DE
RASTREAMENTO VEICULAR.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE PERNAMBUCO - CRMV-PE, sediado provisoriamente na Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-100, Tel.: (81) 3797-2517, neste ato representado pela sua Presidente, Médica Veterinária Maria Elisa de Almeida Araújo, inscrita no CPF sob o nº 023.50, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-PE Nº 90003/2026 (SRP), consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 11/06/2026, do Processo Administrativo SUAP nº 0370031.00000280/2025-51 devidamente homologado em 29/06/2026, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 73/2022 e SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA PARA GERENCIAMENTO DE RASTREAMENTO VEICULAR, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE, na condição de Órgão Gerenciador, e para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária dos Estados do Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo, na qualidade de Órgãos Participantes, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de rastreamento veicular, dos veículos que compõem as frotas dos CRMVs PE, AP, CE, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RN, RO, RR, RS, SC, SE e SP, ou de veículos com autorização legal de uso, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-PE Nº 90003/2026 (SRP) e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-PE Nº 90003/2026 (SRP) e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DOS INTEGRANTES DA ATA

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária dos Estados do Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Alameda Rio Negro, 585, Sala 23, Edifício Jacari, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri/SP, neste ato representada por uma de suas Procuradoras, Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada,

inscrita no CPF sob o nº 371-40, em conformidade com a procuração juntada aos autos do Processo Administrativo SUAP nº 0370031.00000280/2025-51, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações são as que se seguem:

4.1.1. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco - CRMV/PE:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	60	R\$ 169,1812	R\$ 845,9060	R\$ 10.150,8720
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.150,8720		

4.1.2. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV-AP:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	12	R\$ 169,1812	R\$ 169,1812	R\$ 2.030,1744
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.030,1744		

4.1.3. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV-CE:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	48	R\$ 169,1812	R\$ 676,7248	R\$ 8.120,6976
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.120,6976		

4.1.4. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV-DF:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	36	R\$ 169,1812	R\$ 507,5436	R\$ 6.090,5232
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.090,5232		

4.1.5. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo - CRMV-ES:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	24	R\$ 169,1812	R\$ 338,3624	R\$ 4.060,3488
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.060,3488		

4.1.6. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão - CRMV-MA:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
-------	------	--------	-----------	-----------------------	------------	----------------	--------------	-------------

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	48	R\$ 169,1812	R\$ 676,7248	R\$ 8.120,6976
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.120,6976		

4.1.7. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais - CRMV-MG:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	156	R\$ 169,1812	R\$ 2.199,3556	R\$ 26.392,2672
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 26.392,2672		

4.1.8. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV-MS:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	60	R\$ 169,1812	R\$ 845,9060	R\$ 10.150,8720
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.150,8720		

4.1.9. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso - CRMV-MT:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	120	R\$ 169,1812	R\$ 1.691,8120	R\$ 20.301,7440
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 20.301,7440		

4.1.10. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	48	R\$ 169,1812	R\$ 676,7248	R\$ 8.120,6976
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.120,6976		

4.1.11. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	24	R\$ 169,1812	R\$ 338,3624	R\$ 4.060,3488
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.060,3488		

4.1.12. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	180	R\$ 169,1812	R\$ 2.537,7180	R\$ 30.452,6160
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 30.452,6160		

4.1.13. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	48	R\$ 169,1812	R\$ 676,7248	R\$ 8.120,6976
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.120,6976		

4.1.14. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	72	R\$ 169,1812	R\$ 1.015,0872	R\$ 12.181,0464
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 12.181,0464		

4.1.15. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima - CRMV-RR:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	12	R\$ 169,1812	R\$ 169,1812	R\$ 2.030,1744
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.030,1744		

4.1.16. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - CRMV-RS:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	132	R\$ 169,1812	R\$ 1.860,9932	R\$ 22.331,9184
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 22.331,9184		

4.1.17. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina - CRMV-SC:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	132	R\$ 169,1812	R\$ 1.860,9932	R\$ 22.331,9184
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 22.331,9184		

4.1.18. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe - CRMV-SE:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	48	R\$ 169,1812	R\$ 676,7248	R\$ 8.120,6976
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.120,6976		

4.1.19. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV-SP:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	360	R\$ 169,1812	R\$ 5.075,4360	R\$ 60.905,2320
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 60.905,2320		

4.1.20. Consolidando os dados acima referenciados em uma planilha única, a contratação apresenta os seguintes valores globais:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	7	25410	Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular	Mensal	1.620	R\$ 169,1812	R\$ 22.839,4620	R\$ 274.073,5440
	8	15423	Taxa Reemissão de Cartão Magnético (quando aplicável)	Sob Demanda	195	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 274.073,5440		

4.2. Fica registrada a taxa de desconto de 100% sobre o faturamento do item 8 (Taxa Reemissão de Cartão Magnético - quando aplicável), conforme resultado da sessão pública do Pregão Eletrônico 90003/2026 (SRP), vigente por toda a duração do contrato de prestação de serviços.

4.3. O valor unitário do item 7 (Taxa de Administração / Gerenciamento de Sistema de Rastreamento veicular por veículo) já se encontra corrigido com o desconto de 5,21%.

4.4. O valor mensal na planilha foi estimado com base no monitoramento do quantitativo total de veículos existentes ou em processo de aquisição, em cada Unidade Contratante, de forma que é discricionário de cada administração contratar os quantitativos de acordo com suas demandas.

4.5. Na formalização do contrato, as partes poderão negociar o arredondamento das dízimas para ajuste e simplificação dos procedimentos contábeis, financeiros e do faturamento.

4.6. Nos termos da proposta apresentada, fica registrado que o custo unitário do aparelho de rastreamento é de R\$ 700,00 (setecentos reais), para fins de possível ressarcimento pelo agente vinculado à contratante que tenha causado dano irreversível ao aparelho por dolo ou culpa. Como condição para pagamento da referida indenização, a contratada deverá apresentar laudo técnico especificando o defeito e as possíveis causas deste, além de orçamento detalhado para realização do reparo.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do Artigo 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.2. A execução dar-se-á de acordo com as demandas solicitadas a critério de cada Contratante participante desta Ata de Registro de Preço, e será formalizada por meio de Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os critérios de revisão (alteração, atualização e negociação) dos preços registrados são aqueles determinados nos artigos 25 a 27 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6.2. O cancelamento dos preços registrados obedecerá ao disposto no artigo 29 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6.3. O cancelamento do registro do fornecedor obedecerá ao disposto no art. 28 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6.3.1. Nos termos do § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. As atualizações (reajustes) de preços da ARP e do Contrato firmado obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 90003/2026.

7. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será autorizada a adesão à presente ata de registro de preços.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Foi concedido prazo de 24h, expirado às 14h do dia 30/06/2026, para que os participantes pudessem encaminhar propostas de adesão ao cadastro reserva, porém, não houve manifestações.

8.2. A convocação para manifestações foi divulgada às 13h16 do dia 29/06/2026, no Quadro de Avisos do Pregão, no sistema, logo após a homologação do resultado do Certame, conforme comprovante juntado aos autos do processo.

8.3. Adicionalmente, os fornecedores participantes foram notificados via e-mail, tempestivamente, acerca do prazo para manifestação de interesse na composição do cadastro de reserva, conforme comprovantes juntados aos autos do processo.

8.4. Tendo em vista que nenhum dos demais participantes manifestou interesse em compor o cadastro de reserva dentro do prazo ofertado, não há cadastro de reserva.

9. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além da observação do previsto no inciso I do art. 24 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2021, o gerenciamento e controle deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

9.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais/produtos registrados;

9.1.2. Monitorar os preços dos materiais/produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

9.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

9.1.4. Convocar o FORNECEDOR via instrumento contratual, para prestar o serviço contratado.

9.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e

9.1.6. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

10. DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

10.1. Os pedidos serão efetuados pela contratante mediante Formalização de Contrato nos moldes do Apêndice III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico CRMV-PE nº 90003/2026, que integra a presente ARP e ao qual se vinculam todas as partes contratantes para todas os efeitos legais.

10.2. Os prazos para execução das demandas e os critérios para os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços executados são aqueles definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico CRMV-PE nº 90003/2026, que integra a presente ARP e ao qual se vinculam todas as partes contratantes para todas os efeitos legais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico CRMV-PE nº 90003/2026, que integra a presente ARP e ao qual se vinculam todas as partes contratantes para todas os efeitos legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os critérios de pagamento dos serviços contratados e executados são aqueles estabelecidos no termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico CRMV-PE nº 90003/2026, que integra a presente ARP e ao qual se vinculam todas as partes contratantes para todas os efeitos legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação das sanções administrativas obedecerá ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico CRMV-PE nº 90003/2026, que integra a presente ARP e ao qual se vinculam todas as partes contratantes para todas os efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, o contratante poderá celebrar, junto ao Fornecedor Registrado, contrato para fornecimento continuado dos serviços pactuados.

14.3.2. O fornecedor registrado informará a modalidade de garantia contratual de sua escolha previamente à formalização do contrato de prestação de serviço continuado.

14.4. Integram esta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

14.4.1. Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90003/2026;

14.4.2. Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado, constante dos Autos do Processo Administrativo SUAP nº 0370031.00000280/2025-51;

14.5. As questões judiciais oriundas da presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 30 de junho de 2026.

Maria Elisa de Almeida Araújo

CPF nº 023. [REDACTED]-50

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco

CNPJ 09.791.450/0001-14

Órgão Gerenciador

Rackel Barroso

CPF nº 674. [REDACTED]-91

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá

CNPJ 07.217.693/0001-18

Órgão Participante

Daniel de Araújo Viana

CPF nº 788. [REDACTED]-20

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará

CNPJ 06.622.443/0001-09

Órgão Participante

Rodrigo Antonio Bites Montezuma

CPF nº 515. [REDACTED]-72

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

CNPJ 06.165.937/0001-01

Órgão Participante

José Carlos Landeiro Fraga

CPF nº 425. [REDACTED]-49

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo

CNPJ 27.398.460/0001-76

Órgão Participante

Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita

CPF nº 763. [REDACTED]-34

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão

CNPJ 07.059.025/0001-00

Órgão Participante

Affonso Lopes de Aguiar Júnior

CPF nº 417. [REDACTED]-06

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais

CNPJ 16.539.173/0001-12

Órgão Participante

Thiago Leite Fraga

CPF nº 720. [REDACTED]-68

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.981.172/0001-81

Órgão Participante

Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira

CPF nº 692. [REDACTED]-04

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso

CNPJ 00.963.637/0001-83

Órgão Participante

Nazaré Fonseca de Souza

CPF nº 081. [REDACTED]-53

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará

CNPJ 04.798.070.0001-98

Órgão Participante

Miguel Ferreira Cavalcante Filho

CPF nº 287. [REDACTED]-87

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí

CNPJ 07.083.538/0001-56

Órgão Participante

Adolfo Yoshiaki Sasaki

CPF nº 030. [REDACTED]-74

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná

CNPJ 75.103.192/0001-60

Órgão Participante

Nirley Vercelly Lopes Formiga

CPF nº 025. [REDACTED]-64

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.693.822/0001-07

Órgão Participante

Anílto Funez Junior

CPF nº 860. [REDACTED]-72

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia

CNPJ 05.973.367/0001-05

Órgão Participante

Fábio Silva de Souza

CPF nº 054. [REDACTED]-06

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Roraima

CNPJ 14.444.301/0001-19

Órgão Participante

Mauro Antonio Correa Moreira

CPF nº 823. [REDACTED]-49

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

CNPJ 93.009.116/0001-72

Órgão Participante

Moacir Tonet

CPF nº 247. [REDACTED]-68

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina

CNPJ 82.513.045/0001-24

Órgão Participante

Urias Fagner Santos Nascimento

CPF nº 054 [REDACTED]-47

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Sergipe

CNPJ 15.615.818/0001-96

Órgão Participante

Daniela Pontes Chiebao

CPF nº 316 [REDACTED]-20

Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo

CNPJ 50.052.885/0011-12

Órgão Participante

REVISOR:

Valmir Oliveira da Silva Junior

OAB-PE 23.541-D

DEJUR/PE

Revisor

Renata Nunes Ferreira

CPF 371 [REDACTED]-40

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 05.340.639/0001-30

Fornecedor Registrado

Documento assinado eletronicamente por:

- Valmir Oliveira da Silva Júnior, Assessor Jurídico - CRMV-PE - FGSUP - DEJUR/PE, em 30/06/2026 16:35:13.
- Daniela Pontes Chiebao, Presidente do CRMV-SP - FGSUP - PR/SP, em 30/06/2026 16:49:13.
- Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE, em 30/06/2026 17:03:18.
- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 30/06/2026 17:04:25.
- Affonso Lopes de Aguiar Junior, Presidente do CRMV-MG - FGSUP - PR/MG, em 30/06/2026 17:04:36.
- Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE, em 30/06/2026 17:23:25.
- Anilto Funez Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - FGSUP - CRMV-RO, em 30/06/2026 17:25:09.
- Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 30/06/2026 17:46:28.
- Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP, em 30/06/2026 18:04:52.
- Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA, em 30/06/2026 18:55:07.
- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 30/06/2026 19:28:22.
- Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR, em 01/07/2026 08:53:45.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 01/07/2026 08:59:30.
- Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 01/07/2026 09:14:01.
- Adolfo Yoshiaki Sasaki, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado do Paraná - FGSUP - CRMV-PR, em 01/07/2026 09:39:52.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN, em 01/07/2026 09:55:50.
- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS, em 01/07/2026 10:24:29.
- Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 01/07/2026 13:54:57.
- Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - CRMV-DF, em 01/07/2026 14:02:30.
- Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do CRMV-MT - FGSUP - PR/MT, em 01/07/2026 15:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650800

Código de Autenticação: 21c832ae8d



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155

Documento Digitalizado Público

ARP 00005/2026 - Gestão de Frota - Rastreamento Veicular - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

Assunto: ARP 00005/2026 - Gestão de Frota - Rastreamento Veicular - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30
Assinado por: Augusto Araujo
Tipo do Documento: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Augusto Cesar de Araújo, Empregado - CRMV-PE - EPEMED - SELIC/PE, em 06/07/2026 08:45:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1604281
Código de Autenticação: bae21cf7c2

